

Lei nº 206

Fl. de Almeida
Secretario

(Abre credito Suplementar)

O Povo do Municipio de Cachoeira de Minas por seus Representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art 1º - Ficam abertos os seguintes creditos suplementares a dotações do orçamento vigente

8821 - Operarios dos Servicos de Estradas e Pontes	40.000,00
8823 - Outros Servicos de Estrada e Pontes	15.000,00
8824 - Construção e Conservação de Estradas e Pontes	60.000,00
<u>Total</u>	<u>115.000,00</u>

Art 2º - Revogada a disposições em contrario esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execucao desta lei pertencer que a cumpram e facam cumprir, tão inteiramente como nella se contém.

Registre-se e Publique-se.

República Municipal de Cachoeira de Minas,
19 de Outubro de 1959

Jose Machado Fomem
Prefeito Municipal

Sebastião Sebeador de Almeida
Secretario